



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 106,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Bonito, referentes ao exercício de 2020”.

MOACIR DE BONIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e art. 313, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam aprovadas, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2020, constantes dos autos do Processo TC nº 2971/989/2020-7.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo será devidamente publicado e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas, nos termos do art. 313, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se dele ampla divulgação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 7 de dezembro de 2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente


Cristiana Ap. Fernandes Lima
Assistente Legislativo